

Norma Complementar 013/1993

07-12-1993

NORMA COMPLEMENTAR Nº 013/93

Estabelece critérios para definição do mês de aniversário da frota do sistema, para efeito de cálculo tarifário.

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado nos artigos 29 e 69 do Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros na Aglomeração Urbana da Grande Vitória, homologado pelo Decreto nº 2.751-N, de 10.01.89;

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de cálculo tarifário, a idade de cada veículo componente da frota do sistema vencerá sempre no dia primeiro do mês de seu cadastramento.

Parágrafo Único - O mês a que se refere o “caput” deste artigo será o da emissão, pela CETURB-GV, do Certificado de Vinculação ao Serviço.

Art. 2º - Quando da solicitação de cadastramento de um veículo anteriormente desvinculado da frota do sistema, a data de aniversário será sempre a da última emissão do Certificado de Vinculação ao Serviço.

Parágrafo Único: Quando da substituição da carroceria, o aniversário desta será o mês de seu cadastramento. O aniversário do chassi será o mês de cadastramento da nova carroceria.

Art. 3º - Para o veículo zero quilômetro cadastrado até 31 de março do ano subsequente ao de fabricação do chassi, aplica-se o previsto na Resolução nº 664/86 - CONTRAN, para determinação do mês de seu aniversário.

Parágrafo Único - Os veículos adquiridos nos termos do “caput” deste artigo e cadastrados após o prazo-limite estipulado terão sua data de aniversário limitada a 31 de março do ano subsequente ao da fabricação do chassi.

Art. 4º - A presente Norma Complementar sempre será aplicada observando a legislação referente ao cadastramento dos veículos componentes da frota do sistema gerenciado pela CETURB-GV.

Art. 5º - Esta Norma Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.93 e revogando-se as disposições em contrário, em especial a Norma Complementar nº 07/90.

Vitória, 07 de dezembro de 1993.

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Diretor Presidente.